

CELULA DE BENEFICIOS FISCAIS

CONSULTA PÚBLICA Nº 01895/2023

DATA: 20/09/2023

PROCESSO Nº 07930307/2023

Em cumprimento às disposições da Instrução Normativa nº 18/2020 que estabelece procedimentos e critérios a serem observados para declarar a inexistência de mercadoria similar fabricada neste estado, tornamos público aos industriais e demais interessados que a empresa EVA BRASIL INDUSTRIA DE COMPONENTES E CALCADOS LTDA , estabelecida na AV MADRE MARIA NELY SOBREIRA, 00710, bairro LEANDRO BEZERRA DE MENEZES, JUAZEIRO DO NORTE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.397.578/0001-35 e CGF nº 06.212.070-0 , pretende importar, com benefício fiscal, o(s) produto(s) listado(s) a seguir:

SEQ	NCM	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS
1	29270021	AZODICARBONAMIDE AH3000 - AZODICARBONAMIDA É UM EXPANSOR DE MATERIAL TERMOPLASTICO, UTILIZADO NA FABRICAÇÃO DE CALÇADOS PLÁSTICOS. APRESENTAÇÃO: EM PÓ. CAS: 123-77-3.

Informamos que as manifestações quanto a eventual produção local de tal(tais) produto(s) deverão ser direcionadas à Célula de Benefícios Fiscais, de forma eletrônica, por meio do sistema de processos TRAMITA, disponível no site da Secretaria da Fazenda (www.sefaz.ce.gov.br), por meio das opções Serviços/TRAMITA/Não Similaridade/Manifestação de Fabricante Local, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contado a partir da data da veiculação desta consulta pública, devendo ser informado no campo 'Nº Processo Vinculado', o número do processo referente a esta consulta.

As manifestações deverão ser feitas por produtor local, estabelecido no Estado do Ceará, comprovando o atendimento dos parâmetros relacionados no art. 4º da Instrução Normativa nº 18/2020. Esta norma está disponível no site da Secretaria da Fazenda, na opção Legislação/Legislação Disponível.

Célula de Benefícios Fiscais CEBEF





